



## PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

### Secretaria de Governo

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 354, de 29 de junho de 2020.

*Prorroga o termo final do mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Previdência Social – Jaguariúna Previdência.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Em virtude da pandemia de COVID-19 (coronavírus), fica prorrogado, excepcionalmente, para 31 de dezembro de 2020, o termo final do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Previdência Social – Jaguariúna Previdência, nomeados através das Portarias nºs 214, de 06 de junho de 2016, 215, de 06 de junho de 2016, e 275, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de junho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 355, de 29 de junho de 2020.

*Altera o art. 1º e §§ da Lei Complementar Municipal nº 148/2009, que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, da licença-maternidade das servidoras públicas, e dá outras providências.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O caput do art. 1º e seus §§ 2º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 148, de 29 de setembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O Poder Executivo concederá a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do período de licença-maternidade para as empregadas públicas do Município de Jaguariúna, totalizando, assim, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade.

§ 1º (...)

§ 2º A prorrogação do prazo de licença maternidade será concedida às empregadas públicas vinculadas à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou contratadas por tempo determinado.

§ 3º REVOGADO.

§ 4º A licença maternidade das empregadas públicas que já estiverem em gozo será automaticamente prorrogada quando da publicação desta lei complementar.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o § 3º, do art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 148, de 29 de setembro de 2009.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de junho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**LEI Nº 2.698, de 29 de junho de 2020.**

*Dispõe sobre denominação do Espaço Boulevard – Fase I como “Sala Pedro Abrucês”.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O equipamento público localizado na Rodovia Prefeito Laércio José Gothardo, nº 500, próximo ao Centro Cultural de Jaguariúna, denominar-se-á Espaço Boulevard – Fase I “Sala Pedro Abrucês”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de junho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**LEI Nº 2.699, de 29 de junho de 2020.**

*Dispõe sobre a criação da Escola de Governo e Gestão Pública (EGGP) “Dr. José Emílio Pires Bergamasco”.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Escola de Governo e Gestão Pública (EGGP) do Município de Jaguariúna, vinculada à Secretaria de Governo, com a denominação “Dr. José Emílio Pires Bergamasco”.

§ 1º As diretrizes, atribuições, competências, regimento interno, logotipo, forma de participação dos servidores municipais e assuntos correlatos serão fixados em decreto do Executivo.

§ 2º A instituição de pontuação e/ou gratificação aos servidores participantes da EGGP será disciplinado por lei.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar termos de convênio, cooperação, parceria ou correlatos para a consecução das atividades da EGGP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de junho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 688, de 26 de junho de 2020.(\*)**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 051/2020, que tem por objeto a aquisição do equipamento eletrocardiógrafo, cujo contratado é MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-EPP, Procedimento Licitatório nº 241/2020.

- Andresa de Sousa Lima Privatti, Enfermeiro, CPF/MF nº 272.598.218-92 e R.G. nº 28.275.365-5.

\* Republicada por ter contido incorreção na edição nº 491, de 26 de junho de 2020, deste Jornal.

**PORTARIA Nº 692, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, conforme Ofício DEESMT nº 39/2020,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 1.256, de 29 de novembro de 2019, que concedeu à servidora NAFLAVIA DIAS CINTRA POLITANO, matrícula funcional 3.829, RG nº 59.151.539, Técnico de Segurança do Trabalho, da Secretaria de Governo, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2020 pelo período de 30 (trinta) dias.

**PORTARIA Nº 664, de 17 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no Ofício SEDUC nº 074/2020,

RESOLVE:

Designar RENATO DO NASCIMENTO, R.G. nº 24.991.914-X SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Vice-Diretor e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pela Diretoria da Escola Professor Irineu Espedito Ferrari, no período de afastamento/licença da servidora ELAINE CRISTINA SEUANI.

**PORTARIA Nº 693, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, o Protocolo PMJ nº 17.229/2019 e o Ofício SEDUC nº 80/2020,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora ANDRESA APARECIDA MORETO, matrícula funcional 4.272, R.G. nº 33.745.098-5, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 06 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

**PORTARIA Nº 694, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, o Protocolo PMJ nº 18.391/2019 e o Ofício SEDUC nº 80/2020,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora FERNANDA APARECIDA ESPECIAL, matrícula funcional 4.207, R.G. nº 25.403.605-3, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 06 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

**PORTARIA Nº 695, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, o Protocolo PMJ nº 20.204/2019 e o Ofício SEDUC nº 080/2020,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora LUCIANA DE CACIA MARANIN, matrícula funcional 1.343, R.G. nº 21.126.842-2, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 06 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

**PORTARIA Nº 696, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, o Protocolo PMJ nº 9.669/2018 e o Ofício SEDUC nº 080/2020,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora MARIA ALVANIA RODRIGUES DE SOUZA FAVORETTO, matrícula funcional 3.013, R.G. nº 50.581.679-9, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 06 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

**PORTARIA Nº 697, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, o Protocolo PMJ nº 17.458/2019 e o Ofício SEDUC nº 80/2020,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora MARIA GABRIELA ARLEGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional 4.347, R.G. nº 38.791.938-7, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 06 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

**PORTARIA Nº 698, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, o Protocolo PMJ nº 13.279/2018 e o Ofício SEDUC nº 80/2020,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora MARILU APARECIDA MARMIROLLI, matrícula funcional 4.349, R.G. nº 14.640.757-X, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 06 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

**PORTARIA Nº 699, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, o Protocolo PMJ nº 18.041/2019 e o Ofício SEDUC nº 80/2020,

## RESOLVE:

Conceder a servidora PRISCILA PERON, matrícula funcional 4.306, R.G. nº 30.717.833-X, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 06 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

**PORTARIA Nº 700, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, o Protocolo PMJ nº 17.228/2019 e o Ofício SEDUC nº 80/2020,

## RESOLVE:

Conceder a servidora TERESA RAQUEL DE LARA, matrícula funcional 4.270, R.G. nº 43.200.198-0, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 06 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

**PORTARIA Nº 701, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, o Protocolo PMJ nº 5.526/2018 e o Ofício SEDUC nº 80/2020,

## RESOLVE:

Conceder a servidora VALQUIRIA DE CARVALHO DE SOUZA, matrícula funcional 3.906, R.G. nº 10.681.078-9, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 06 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

**PORTARIA Nº 702, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, o Protocolo PMJ nº 12.751/2018 e o Ofício SEDUC nº 80/2020,

## RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTINA APARECIDA PRADO CAVALCANTI SISTI, matrícula funcional 2.162, R.G. nº 17.844.966-0, Agente Operacional, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa

ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 06 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

**PORTARIA Nº 703, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, o Protocolo PMJ nº 798/2018 e o Ofício SEDUC nº 80/2020,

## RESOLVE:

Conceder a servidora SOLANGE DA MOTTA FERREIRA, matrícula funcional 4.837, R.G. nº 34.831.470-X, Agente de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 06 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

**PORTARIA Nº 704, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, o Protocolo PMJ nº 19215/2019 e o Ofício SEDUC nº 80/2020,

## RESOLVE:

Conceder a servidora APARECIDA NIZETE BONESI, matrícula funcional 4.001, R.G. nº 13.764.235-0, Agente de Serviços de Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 06 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

**PORTARIA Nº 705, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.768/2019 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

## RESOLVE:

I-Conceder a servidora CAMILA APARECIDA TORRES FERNANDES, matrícula funcional 4.041, R.G. nº 40.294.244-9, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA

PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

#### **PORTARIA Nº 706, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 9.124/2017 e o Ofício SEDUC nº 081/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora CÉLIA DAINEZ ROSA, matrícula funcional 2.349, R.G. nº 17.758.875-5, Agente de Serviços de Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

#### **PORTARIA Nº 707, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.657/2019 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora CRISTIANE GRENZI BORELI, matrícula funcional 3.897, R.G. nº 18.638.538-9, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

#### **PORTARIA Nº 708, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19,

estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 18.126/2019 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora CRISTINA AGOSTINHO DE OLIVEIRA PANDOLFI, matrícula funcional 3.210, R.G. nº 28.749.764-1, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

#### **PORTARIA Nº 709, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.895/2019 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora DOLORES PEREIRA RODRIGUES, matrícula funcional 3.653, R.G. nº 21.984.287-5, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

#### **PORTARIA Nº 710, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 18.040/2019 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora ELIETE ARANTES OLIVIO, matrícula funcional 3.417, R.G. nº 28.431.803-6, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 711, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.843/2019 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora IVANI BENGIVENGA, matrícula funcional 2.824, R.G. nº 16.705.160-X, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 712, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.593/2019 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora JULIANA APARECIDA DE SOUZA MARTINS, matrícula funcional 3.901, R.G. nº 38.770.447-4, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 713, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 2.844/2020 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora MARCIA REGINA COCHUT, matrícula funcional 3.893, R.G. nº 16.573.130-8, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 714, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 18.713/2019 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora MARIA EUNICE MOURA DIAS, matrícula funcional 4.362, R.G. nº 22.615.582-1, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 715, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.037/2019 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora MARIA THEREZINHA PELEGRINE DE CARA, matrícula funcional 2.988, R.G. nº 18.672.193-6, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 716, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 3.463/2018 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora MARIZA MINATELLE CUSTÓDIO, matrícula funcional 3.198, R.G. nº 33.144.509-8, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 717, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 22.038/2019 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora PAMELA APARECIDA DE SOUZA, matrícula funcional 4.274, R.G. nº 47.942.389-1, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 718, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 18.181/2019 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora RENATA LUIZ DA SILVA, matrícula funcional 2.621, R.G. nº 21.657.552-7, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 719, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.419/2019 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora ROSENEIDE DE SOUZA SANTOS, matrícula funcional 4.387, R.G. nº 21.208.741-1, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 720, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 20.227/2019 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora SONIA MARIA ANTONIO, matrícula funcional 4.350, R.G. nº 17.125.615-3, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 721, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 212/2018 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora TIYOCO OKAMOTO ELIAS, matrícula funcional 2.245, R.G. nº 14.695.028-8, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 722, de 29 de junho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.168/2019 e o Ofício SEDUC nº 81/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder a servidora VIVIANE PEREIRA GONÇALVES, matrícula funcional 3.995, R.G. nº 41.409.753-1, Pajem, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 03 de julho de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 03 de julho de 2020.

**Secretaria de Administração e Finanças -  
Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 008/2020

Procedimento Licitatório nº 111/2020

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o “Aquisição de 01 trailer para unidade móvel de castração animal”, foi adjudicado e homologado no dia 29 de junho de 2020, em favor da licitante EURO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ 34.156.855/0001-28, pelo valor unitário e total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE  
CONTRATO**

DISPENSA Nº 013/2018

CONTRATO Nº 093/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jaguariúna

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JAGUARIÚNA – COOPERJ. - CNPJ 09.584.409/0001-77.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis no Município de Jaguariúna.

Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de junho de 2020;

Fica alterado o valor mensal da prestação de serviço para R\$ 53.909,27 (Cinquenta e três mil, novecentos e nove reais e vinte e sete centavos);

Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 646.911,24 (Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos);

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 26 de junho de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA****EXTRATO****TERMO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo, através de seu Presidente, torna público o seguinte Contrato:

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, II da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando em 25 de junho de 2020 a 24 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

CONTRATADO: E.L GARCIA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para fornecimento, implementação, operação e manutenção de links de comunicação de dados permanentes, em regime 24x7, para conexão com a rede mundial de computadores – internet – por meio de infraestrutura de fibra ótica a ser instalado na CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA – CMJ, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.24 – TELEFONIA FIXA E MOVEL – PACOTE DE TELECOMUNICAÇÕES.

PREÇO:

• Valor mensal de R\$ 1.858,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais) preço mensal e o Global de R\$ 5.574,00 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais)

ASSINAM: Presidente/Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo e Representante legal Senhor Eduardo Lopes Garcia.

Jaguariúna, 25 de junho de 2020.

Rosangela Moreira de Santana Ribeiro

Diretora de Compras, Licitações, Contrato e Patrimônio

Arquivado no Departamento de Compras, Licitações,



Contratos e Patrimônio e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

### RESOLUÇÃO Nº 211

**(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal – Biênio 2019-2020)**

*Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Jaguariúna, e dá outras providências*

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio, verba de representação ou outras espécies remuneratórias, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, nos seguintes valores mensais:

I – Subsídios dos Vereadores – R\$ 5.235,33 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos);

II – Subsídio do Presidente da Câmara – R\$ 6.262,86 (seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º. Os subsídios de que trata esta Resolução serão revistos anualmente, em conformidade com o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Resolução, correrão por conta de dotações específicas do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 26 de junho de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes

P/Diretora Geral

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 018

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

*Acresce parágrafo único ao art. 85, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna.*

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 40, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica.

Art. 1º O art. 85, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna,

passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 85. ...

Parágrafo único. No processo de revisão das alíquotas para o custeio do regime próprio de previdência social, os Poderes Executivo e Legislativo assegurarão a promoção de audiência pública em conjunto, com a participação da população, servidores públicos e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 26 de junho de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Vice Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Primeiro Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral